



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PONTOS DE ÔNIBUS QUANTO AOS HORÁRIOS E DESTINO DAS LINHAS, GARANTINDO ACESSO À MOBILIDADE, TRANSPARÊNCIA E ORGANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica determinada a instalação de informações nos pontos de ônibus localizados no Município de Vila Velha, com a finalidade de informar a todos os usuários a relação das linhas que param naquele local, com horários e destinos.

Art. 2º Quanto as especificações dos informativos, deverão conter:

- I. Placas fixas informativas, com *layout* padronizado, a ser estabelecido pelo Poder Público ou Órgão competente.
- II. Número da linha;
- III. Horários;
- IV. Destino;
- V. Informação quanto a horários de picos e intervalos.

Art. 3º Quanto a responsabilidade de instalação e manutenção das placas de informação, esta será da Empresa Concessionária do serviço de transporte.

Art. 4º Os benefícios quanto a instalação das placas informativas inclui:

- I. Melhoria na mobilidade urbana;
- II. Conhecimento do cidadão e turistas com informação clara;
- III. Fortalecimento da percepção de segurança e eficiência no transporte coletivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Fica facultado o incentivo para Empresas Privadas que doarem ou patrocinarem placas informativas. Podendo ser inserida sua logomarca no rodapé das placas, com design padronizado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Meireles
Vereadora

Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2025.

Vereadora Adriana Meireles, Telefone: (27) 3061-8122 - adrianameireles@cmv.es.gov.br



Antônio Ataíde, 486 - Centro, Vila Velha - ES - CEP: 91100-290 | www.cmv.es.gov.br
com o identificador 3200380039003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios. A ausência de informações claras sobre linhas de ônibus e horários prejudica diretamente o cidadão, em especial aqueles que dependem exclusivamente do transporte coletivo.

Este projeto busca garantir maior transparência, acessibilidade e organização no sistema, com placas informativas em cada ponto de parada, contendo número das linhas, destino e horários.

A medida promove eficiência, segurança e confiança no transporte público, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, uma vez que a responsabilidade pela implantação é atribuída às próprias empresas concessionárias de transporte.

Assim, asseguramos que a população tenha acesso a informações simples, mas fundamentais, que valorizam o usuário do transporte coletivo e fortalecem o direito à mobilidade urbana.

Adriana Meireles
Vereadora

Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003000380037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **11/09/2025 11:43**

Checksum: **CEE7F3E1535A84FC66A899E58CE76BD4119877C6BD316C3A1237B8C630FCD54E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.